



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2025

03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 948



DECRETOS

DECRETO nº. 1004/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - C.A.E para o período 2025/2029.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2147/2010, Resolução CD/FNDE nº. 38 de 06/07/2009 e artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10914/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o período 2025/2029, o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E, o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Presidente do C.A.E. (Representante de Pais de Alunos):

- MARIA JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentarista Escolar, portadora do Registro Geral - CPF sob nº. XXX.XXX.969-21;

- Como Vice - Presidente do C.A.E. (Representante da Sociedade Civil):

- JULIANO SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Gráfico, portador do Registro Geral - CPF sob nº. XXX.XXX.659-32

- Representantes do Poder Executivo:

- Titular: AILTON LEAL GARÇA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.724 II/PA e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.642-15
- Suplente: AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.651-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-80

- Como representante das Entidades Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:

- Titular: MARIA DE LOURDES DE LIMA MIRANDA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.474-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-53;
- Suplente: DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.804-02 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-02;
- Titular: CASSIA CRISTINA DE ANDRADE, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.023-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80;
- Suplente: SANDRA REGINA NASCIMENTO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.782-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.638-66.

- Como representante de Pais de Alunos:

- Titular: RENATA FERREIRA DE ARAÚJO PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.879-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-57;
- Suplente: PAULA CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.606-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-02;
- Suplente: FABIANA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.126-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-09.

- Como representante da Sociedade Civil Organizada:

- Titular: ACIR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Rural, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.168-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-20;
- Suplente: ROSANE RESENDE DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.856-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-20;
- Suplente: ELIZETE FERREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.549-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-49.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 578/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº. 1005/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.063 Manutenção dos Serv. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	
277 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	150.000,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
287 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	150.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
311 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	200.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0303	Saúde - Receitas Vinculadas 15%	500.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1006/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.957,95 (Trezentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.957,95 (Trezentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
2.035 Manutenção das Atividades Turísticas	
168 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
09.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
2.037 Manutenção das Ações de Coleta Seletiva de Lixo	
169 3.3.50.41.00.00.00.00 0000 Contribuições	60.024,38
2.104 Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos	
171 3.3.90.39.00.00.00.00 2504 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.582,60

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
2.045 Manutenção da Educação Infantil	
196 3.1.90.94.00.00.00.00 0101 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.795,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	
212 3.3.90.39.00.00.00.00 1153 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar	
221 3.3.90.30.00.00.00.00 1043 Material de Consumo	50.000,00

10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
2.053 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes e Lazer	
237 3.3.90.14.00.00.00.00 0000 Diárias - Pessoa Civil	355,97

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.063 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde	
279 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo	70.000,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP	
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social	
409 3.3.90.14.00.00.00.00 0000 Diárias - Pessoa Civil	2.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024.

Fonte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Prev.	111.582,60

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1153	Escola em Tempo Integral - ETI	26.000,00

III. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

05 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP	
2.014 Manutenção do Depto de Contabilidade e Tesouraria	
82 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.024,38

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
2.035 Manutenção das Atividades Turísticas	
166 3.3.90.30.00.00.00.00 0000 Material de Consumo	2.200,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
2.045 Manutenção da Educação Infantil	
195 3.1.90.11.00.00.00.00 0101 Vencimentos e Vant. Fixas de Pessoal - Civil	5.795,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar	
223 3.3.90.39.00.00.00.00 1043 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
2.053 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes e Lazer	
240 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	355,97

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
290 3.3.90.39.00.00.00.00 0303 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP	
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social	
414 4.4.90.52.00.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1007/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL	
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIL	
116 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL	
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIL	
124 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº.1008/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JAGUARIAIVA		
20.01 Gestão Administrativa		
04.122.0002.2.093 – Manutenção dos Serv. Adm. Do IPAS PMJ		
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		82.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00.00.00 -Contribuições Patronais ao Rpps		15.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -Outros Serviços De Terceiros PJ		100.000,00
Total		197.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes de:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração	197.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIER FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 1009/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 090/2025 o senhor **ELIAB BRISOLA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.909-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-73.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO EMPREGO, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E IDENTIFICAÇÃO**, senhor **ELIAB BRISOLA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.909-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-73.

Artigo 3º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta

(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



SENJUR

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº9465/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, INSTRUTOR EDUCACIONAL, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2025. CONTRATADA: CLEONICE CORDEIRO DOS SANTOS PEREIRA. CPF XXX.XXX.059-13 Salário profissional: R\$ 2.123,00(dois mil cento e vinte e três reais). Vigência: 02/07/2025 até 1/07/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO Nº9707/2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1094/2025, CONTRATADA:JOANA ANDREIA MICHALOWSKI DE OLIVEIRA, Registro Geral CPF Nº XXX.XXX.849-65. Salário profissional: R\$ 2.123,00(dois mil cento e vinte e três reais), Vigência: 10/07/2025 até 9/07/2026

EXTRATO. PROTOCOLO Nº9368/2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1057/2024, CONTRATADA: ROSANA APARECIDA DAS NEVES, CPF Nº XXX.XXX.379-80. Vigência: 22/08/2025 até 21/08/2026

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8430/2025. Termo de Convênio que entre si celebram MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR e o MUNICÍPIO DE JAPIRÁ/PR. O presente Convênio tem por finalidade estabelecer ações conjuntas com a finalidade de ceder servidor público municipal estável ocupante de cargo em provimento efetivo da administração do Município de Jaguariáiva/PR para o Município de Japira/PR, Vigência: 2 anos, podendo ainda ser prorrogada por mais de uma vez, com base no artigo 5º da Lei Municipal 2509/2014. Assinatura: 30 de julho de 2025.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/PR, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 12/02/2025 até 01/08/2025 em nome da contratada **ELISANGELA MIRANDA PINHEIRO COUTO**, CPF nº XXX.XXX.259-40,

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/PR, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/10/2024 até 01/08/2025 em nome da contratada **JOCEMARA OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº XXX.XXX.189-88,

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 061
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **08 a 19 de agosto de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: PROFESSOR-CLASSE A			
CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
54º	MISLENE CRISTINA DE MELO	14587	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO O PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ERIC MESSIAS RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº 34/2025

OBJETO: Confecção Material Gráfico e Comunicação Visual em atendimento solicitação Departamento Cultural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de agosto de 2025 até às 09h50min do dia 14 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de Agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico:
<https://transparencia.betha.cloud/#/HSORxRurTWXzQsfU63HQ==/consulta/93224>
Maiores Informações e-mail: contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2023

CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA -ME

CNPJ: 02.113.684/0001-63

NATUREZA DO ADITIVO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 9432/2025, com a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, com início em 20 de junho de 2025 até 20 de junho de 2026.

JAGUARIAÍVA, 30 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.309/2022

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

NATUREZA DO ADITIVO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 10205/2025, com a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses.

1.2. Reajuste pela inflação utilizando-se o índice do INPC-IBGE de 5,18%

JAGUARIAÍVA, 30 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.066/2019

CONTRATADA: ELEVAADORES OTIS LTDA

CNPJ: 29.739.737/0008-89

NATUREZA DO ADITIVO

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 22 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026.

O reajuste contratual pela inflação INPC/IBGE 5,32%, com o valor mensal de R\$ 1.874,40(mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor anual de R\$ 22.496,40(vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

JAGUARIAÍVA/PR, 30 DE JULHO 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO E BOBINAS

TERMICAS

DATA DO CONTRATO: 01/08/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2025

CONTRATADA: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.278.563/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.417,94



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SOLDAGEM, CORTE E AQUECIMENTO DE PEÇAS METÁLICAS ESPECIALMENTE EM VEÍCULOS PESADOS COMO CAMINHÕES, MAQUINAS, ÔNIBUS E CARROS QUE COMPOEM A FROTA PÚBLICA

DATA DO CONTRATO: 01/08/2025 | VIGÊNCIA: 30 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2025
CONTRATADA: MG COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E INDUSTRIAIS

CNPJ: 45.499.275/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.345,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FAIXA DE JAGUARIÁ.

DATA DO CONTRATO: 01/08/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2025
CONTRATADA: JOTAGÉ CREATIVE IND. DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20.147.887/0001-52 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 61.970,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

DATA DO CONTRATO: 30/07/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2025
CONTRATADA: FABIO BORGES OLIVEIRA

CNPJ: 14.400.037/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 393.800,00



SAMAÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

1) TIPO: MENOR PREÇO

2) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de levantamento batimétrico das cinco lagoas integrantes da Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico (ETED) operada pelo SAMAÉ – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá-PR, localizada na zona urbana do município, na Rua Porto Velho nº 140, Jardim São Roque. Descritos no Termo de Referência.

3) **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** das 14:00h do dia 08/08/2025 às 23:59h do dia 13/08/2025 – horário de Brasília.

4) **ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compraslicitacoes@samae.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 ou pode ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAÉ, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariá-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

5) **LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** www.samae.gov.br/licitacoes-2025/

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAÉ, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariá, 08 de agosto de 2025.

Nei Aparecido Camilo
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGÃO REGULADOR JUNTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445 DE 2.007 (LEI NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO).

Empresa Vencedora:

CISPAP PR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 04.823.494/0001-65

VALOR: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)

Período de 20 de maio de 2.025 a 20 de maio de 2.026

Jaguariá, em 20 de maio de 2.025.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 33/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Públicos MARCOS ANTONIO RUTH e LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA como AGENTES DE CONTRATAÇÃO em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21, neste Legislativo Municipal, para o Bônus 2025/2026.

Art. 2º A nomeação de que trata este artigo produzirá efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025 em relação a servidora recém nomeada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 33/2025.

Câmara Municipal de Jaguariá, em 8 de agosto de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso II, Alínea “a”, c/c Art. 135 e Art. 139, considerando o Requerimento nº 02/2025 subscrito por Vereadores e a solicitação da APAE de Jaguariá, e com fundamento no art. 139 do Regimento Interno **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para **SESSÃO SOLENE** a ser levada a efeito no dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 20h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para realização da respectiva Sessão Solene em atendimento à solicitação da APAE de Jaguariá, com homenagens e comunicações institucionais próprias.

Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá e afixado, em local próprio, no átrio do Poder Legislativo Municipal, garantindo ampla publicidade.

Câmara Municipal de Jaguariá, em 8 de agosto de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador - Presidente



CONSELHOS



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁ - PR
Travessa Sívitero Corrêa, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363

Portaria nº 004/2025. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS SINDICÂNCIAS PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO CONSELHEIRO TUTELAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jaguariá/PR, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Lei Municipal nº 2.743/2018 e nos termos do que consta na Portaria nº 001 e Portaria nº 002 do CMDCA.

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que do CMDCA possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o prazo para conclusão das sindicâncias instauradas nas Portarias nº 001 e 002, na forma da Lei Municipal nº 2.743/2018, publicadas no D.O.E.M. em 11/07/2025 – Edição nº 938, em face do servidor JOSE CRAIR DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jaguariá/PR, 08 de agosto de 2025.

SIMONE LEITE CUNHA
Presidente do CMDCA

MARILIA FARIAS NEJAIN DE RESENDE
Membro da Comissão

CLÁUDIA MARA DA COSTA VEIGA
Membro da Comissão

LUCIANO DE OLIVEIRA MELO
Membro da Comissão